

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0**44) 537-1238

CEP 87270-000

ENGENHEIRO BELTRÃO

PARANÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO. REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 10 dias do mês fevereiro de 2021 às 20:00 horas, em segunda convocação (ou em segunda convocação, conforme edital, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenheiro Beltrão, localizado na Rua Dr. Bruno Otto Bergol nº 60, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Engenheiro Beltrão, conforme Edital publicado em locais públicos conforme Artigo 79 Parágrafo Único do Estatuto Social, fixado em 29 de janeiro de 2021, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base; 4) Deliberar sobre a autorização de desconto da contribuição confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária do Sindicato, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores(as) Ivo Ebsen para presidente; Hugo Roder para secretário e Vivian Liebsch Ebsen e Erico Hackbarth para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou que a assembleia está sendo realizada em segunda convocação, por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, pois de um total de 112 associados em dia, compareceram 18 associados e ainda 2 trabalhadores rurais interessados, perfazendo um total de 20 trabalhadores presentes. O Senhor Presidente declara instalada a Assembleia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembleia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, a convenção coletiva vigente 2019/2021, após leitura da mesma foi apreciada e debatida pela Assembleia. Encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu à votação o item dois da ordem do dia, por escrutínio secreto, o qual foi aprovado recebendo 20(vinte) votos SIM e 0 (zero) votos NÃO. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembleia, podendo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0**44) 537-1238

CEP 87270-000

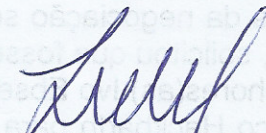
-

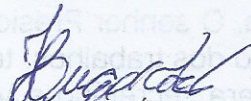
ENGENHEIRO BELTRÃO

-

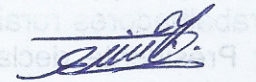
000-0 PARANÁ

variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 20 (vinte) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Ato contínuo passou a ser discutido o item quatro do edital de convocação, que trata da autorização de desconto da contribuição confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária do Sindicato realizada no dia 20/03/2020. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 20 (vinte) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e feito os devidos esclarecimentos. O Presidente a título de informação disse que devido à situação financeira do Sindicato, não está recebendo sua gratificação desde o mês de Março de 2018, sendo assim prestando serviço voluntário. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa. Engenheiro Beltrão-PR, 10 de Fevereiro de 2021.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


ESCRUTINADOR


ESCRUTINADOR